



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

DECRETO Nº 112 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 230 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE APROVA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A Prefeita Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI; e nos termos das Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949; 6.802, de 30 de junho de 1980; 9.093, de 12 de setembro de 1995 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2021 constantes no anexo I do Decreto nº 230, de 03 de novembro de 2020, passando a constar as seguintes modificações:

“Fevereiro- 16- Terça-feira - carnaval - Ponto facultativo;
Fevereiro- 17- Quarta-feira - quarta-feira de cinzas - Ponto facultativo;
Abril- 02- Sexta-feira- sexta-feira santa - Feriado Nacional”.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal